



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 34/2022

DATA: 31/10/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED).

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

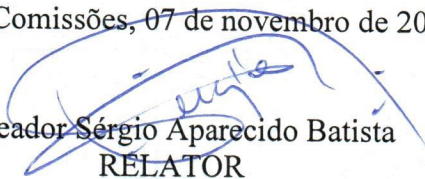
VOTO DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 34/2022

DATA: 31/10/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED).

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

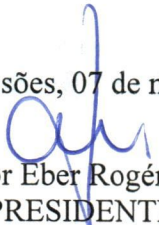
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 34/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022** que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR ILUMINAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED) de autoria do Prefeito Municipal, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, e parecer jurídico exarado pelo jurídico da Câmara, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

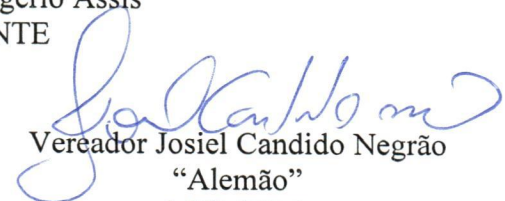
Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de novembro 2022.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereador Josiel Candido Negrão
"Alemão"
MEMBRO